



DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO 001/2026

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 387/2025 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: ESPÓLIO DE CECÍLIA PEREIRA DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 017.083.251-15

Inventariante: ALEANA PEREIRA DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 588.547.031-68

Endereço Residencial: Avenida JK, SN, Centro

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75.980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA RIO PRETO

Número do INCRA: 933.058.012.602-5.

Endereço: Paraúna a Rio Verde, km 25 a esquerda, Zona Rural

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral – 3.436; 3.437

Área total do imóvel: 508,7182 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 101,8596 ha

Nº da averbação: GO-5216403-38CF.79A4.A38C.452E.9C85.0712.AED3.0C27

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: AGRICULTURA IRRIGADA

ÁREA TOTAL IRRIGADA: 204,00 ha

PC 01 - 102 ha					
VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
1	553757,51152	8100115,87141	20	553626,63006	8100478,47085
2	553757,18529	8100136,55519	21	553613,06672	8100494,16257
3	553756,09922	8100157,21338	22	553598,93581	8100509,35151
4	553754,25475	8100177,81841	23	553584,25617	8100524,01740
5	553751,65434	8100198,34278	24	553569,04741	8100538,14067
6	553748,30146	8100218,75911	25	553553,32980	8100551,70247
7	553744,20058	8100239,04016	26	553537,12433	8100564,68470
8	553739,35717	8100259,15886	27	553520,45261	8100577,07005
9	553733,77769	8100279,08837	28	553503,33689	8100588,84197
10	553727,46959	8100298,80210	29	553485,80002	8100599,98477
11	553720,44127	8100318,27373	30	553467,86539	8100610,48357
12	553712,70212	8100337,47730	31	553449,55693	8100620,32436
13	553704,26245	8100356,38717	32	553430,89907	8100629,49401
14	553695,13354	8100374,97810	33	553411,91671	8100637,98028
15	553685,32755	8100393,22530	34	553392,63518	8100645,77185
16	553674,85757	8100411,10441	35	553373,08021	8100652,85832
17	553663,73758	8100428,59158	36	553353,27789	8100659,23023
18	553651,98240	8100445,66346	37	553333,25465	8100664,87909
19	553639,60772	8100462,29728	38	553313,03721	8100669,79734



39	553292,65253	8100673,97843	96	552647,97686	8099935,88319
40	553272,12784	8100677,41678	97	552655,00603	8099916,41230
41	553251,49050	8100680,10779	98	552662,74599	8099897,20955
42	553230,76807	8100682,04789	99	552671,18640	8099878,30055
43	553209,98820	8100683,23447	100	552680,31599	8099859,71053
44	553189,17861	8100683,66596	101	552690,12258	8099841,46429
45	553168,36707	8100683,34178	102	552700,59309	8099823,58618
46	553147,58135	8100682,26236	103	552711,71355	8099806,10006
47	553126,84920	8100680,42915	104	552723,46911	8099789,02925
48	553106,19827	8100677,84459	105	552735,84409	8099772,39652
49	553085,65612	8100674,51212	106	552748,82198	8099756,22407
50	553065,25016	8100670,43620	107	552762,38545	8099740,53348
51	553045,00763	8100665,62227	108	552776,51642	8099725,34567
52	553024,95554	8100660,07674	109	552791,19603	8099710,68092
53	553005,12063	8100653,80703	110	552806,40468	8099696,55878
54	552985,52939	8100646,82149	111	552822,12209	8099682,99810
55	552966,20795	8100639,12946	112	552838,32729	8099670,01697
56	552947,18210	8100630,74119	113	552854,99865	8099657,63271
57	552928,47722	8100621,66788	114	552872,11393	8099645,86183
58	552910,11827	8100611,92163	115	552889,65030	8099634,72005
59	552892,12975	8100601,51547	116	552907,58434	8099624,22223
60	552874,53566	8100590,46326	117	552925,89215	8099614,38237
61	552857,35948	8100578,77976	118	552944,54929	8099605,21360
62	552840,62413	8100566,48057	119	552963,53086	8099596,72816
63	552824,35194	8100553,58208	120	552982,81155	8099588,93735
64	552808,56463	8100540,10153	121	553002,36562	8099581,85159
65	552793,28324	8100526,05689	122	553022,16700	8099575,48032
66	552778,52819	8100511,46692	123	553042,18925	8099569,83203
67	552764,31915	8100496,35107	124	553062,40566	8099564,91427
68	552750,67509	8100480,72952	125	553082,78927	8099560,73360
69	552737,61420	8100464,62311	126	553103,31288	8099557,29559
70	552725,15392	8100448,05335	127	553123,94910	8099554,60484
71	552713,31087	8100431,04234	128	553144,67040	8099552,66492
72	552702,10086	8100413,61277	129	553165,44913	8099551,47843
73	552691,53883	8100395,78792	130	553186,25758	8099551,04696
74	552681,63888	8100377,59156	131	553207,06798	8099551,37107
75	552672,41422	8100359,04798	132	553227,85256	8099552,45033
76	552663,87715	8100340,18191	133	553248,58360	8099554,28331
77	552656,03907	8100321,01854	134	553269,23343	8099556,86756
78	552648,91043	8100301,58344	135	553289,77451	8099560,19964
79	552642,50075	8100281,90254	136	553310,17942	8099564,27508
80	552636,81856	8100262,00210	137	553330,42095	8099569,08847
81	552631,87146	8100241,90868	138	553350,47208	8099574,63338
82	552627,66604	8100221,64908	139	553370,30607	8099580,90241
83	552624,20790	8100201,25034	140	553389,89646	8099587,88720
84	552621,50167	8100180,73969	141	553409,21709	8099595,57843
85	552619,55096	8100160,14448	142	553428,24220	8099603,96583
86	552618,35835	8100139,49220	143	553446,94641	8099613,03823
87	552617,92544	8100118,81040	144	553465,30475	8099622,78351
88	552618,25281	8100098,12669	145	553483,29274	8099633,18867
89	552619,34001	8100077,46865	146	553500,88637	8099644,23984
90	552621,18560	8100056,86386	147	553518,06216	8099655,92226
91	552623,78711	8100036,33980	148	553534,79721	8099668,22036
92	552627,14106	8100015,92387	149	553551,06917	8099681,11773
93	552631,24298	8099995,64329	150	553566,85635	8099694,59715
94	552636,08740	8099975,52513	151	553582,13768	8099708,64066
95	552641,66784	8099955,59624	152	553596,89276	8099723,22950

153	553611,10191	8099738,34422	164	553726,51688	8099933,10138
154	553624,74617	8099753,96465	165	553732,92752	8099952,78164
155	553637,80733	8099770,06995	166	553738,61069	8099972,68152
156	553650,26797	8099786,63863	167	553743,55882	8099992,77445
157	553662,11145	8099803,64859	168	553747,76531	8100013,03362
158	553673,32198	8099821,07714	169	553751,22453	8100033,43202
159	553683,88459	8099838,90102	170	553753,93187	8100053,94242
160	553693,78519	8099857,09644	171	553755,88372	8100074,53745
161	553703,01058	8099875,63915	172	553757,07747	8100095,18963
162	553711,54842	8099894,50438	173	553757,51152	8100115,87141
163	553719,38735	8099913,66698			

PC 02 - 102 ha

VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
1	554322,88970	8101104,96938	45	553735,69616	8101675,87105
2	554322,56623	8101125,65184	46	553714,90249	8101674,98640
3	554321,48735	8101146,30902	47	553694,15488	8101673,35189
4	554319,65448	8101166,91370	48	553673,48070	8101670,96967
5	554317,07003	8101187,43868	49	553652,90721	8101667,84289
6	554313,73742	8101207,85690	50	553632,46156	8101663,97567
7	554309,66104	8101228,14143	51	553612,17071	8101659,37312
8	554304,84625	8101248,26551	52	553592,06143	8101654,04130
9	554299,29942	8101268,20260	53	553572,16024	8101647,98725
10	554293,02785	8101287,92641	54	553552,49339	8101641,21895
11	554286,03981	8101307,41091	55	553533,08682	8101633,74534
12	554278,34451	8101326,63040	56	553513,96613	8101625,57628
13	554269,95212	8101345,55955	57	553495,15654	8101616,72253
14	554260,87369	8101364,17337	58	553476,68286	8101607,19578
15	554251,12119	8101382,44732	59	553458,56946	8101597,00859
16	554240,70749	8101400,35729	60	553440,84023	8101586,17440
17	554229,64632	8101417,87966	61	553423,51854	8101574,70751
18	554217,95227	8101434,99131	62	553406,62726	8101562,62304
19	554205,64076	8101451,66968	63	553390,18865	8101549,93693
20	554192,72803	8101467,89277	64	553374,22440	8101536,66592
21	554179,23111	8101483,63917	65	553358,75557	8101522,82750
22	554165,16780	8101498,88811	66	553343,80255	8101508,43995
23	554150,55664	8101513,61949	67	553329,38508	8101493,52222
24	554135,41692	8101527,81387	68	553315,52216	8101478,09400
25	554119,76860	8101541,45252	69	553302,23208	8101462,17565
26	554103,63231	8101554,51746	70	553289,53237	8101445,78816
27	554087,02935	8101566,99144	71	553277,43977	8101428,95314
28	554069,98160	8101578,85803	72	553265,97024	8101411,69280
29	554052,51156	8101590,10156	73	553255,13889	8101394,02991
30	554034,64226	8101600,70720	74	553244,96003	8101375,98777
31	554016,39729	8101610,66096	75	553235,44706	8101357,59017
32	553997,80069	8101619,94971	76	553226,61254	8101338,86138
33	553978,87701	8101628,56121	77	553218,46812	8101319,82611
34	553959,65119	8101636,48408	78	553211,02453	8101300,50946
35	553940,14861	8101643,70788	79	553204,29159	8101280,93691
36	553920,39498	8101650,22308	80	553198,27819	8101261,13428
37	553900,41636	8101656,02108	81	553192,99224	8101241,12768
38	553880,23911	8101661,09425	82	553188,44073	8101220,94351
39	553859,88983	8101665,43587	83	553184,62964	8101200,60838
40	553839,39536	8101669,04024	84	553181,56401	8101180,14913
41	553818,78275	8101671,90258	85	553179,24787	8101159,59273
42	553798,07918	8101674,01913	86	553177,68428	8101138,96629
43	553777,31195	8101675,38710	87	553176,87530	8101118,29702
44	553756,50847	8101676,00468	88	553176,82200	8101097,61219

89	553177,52443	8101076,93907	132	553774,34636	8100537,43302
90	553178,98168	8101056,30493	133	553795,11929	8100538,69264
91	553181,19182	8101035,73699	134	553815,83248	8100540,70108
92	553184,15193	8101015,26236	135	553836,45862	8100543,45570
93	553187,85810	8100994,90806	136	553856,97050	8100546,95286
94	553192,30544	8100974,70093	137	553877,34107	8100551,18796
95	553197,48810	8100954,66762	138	553897,54347	8100556,15540
96	553203,39922	8100934,83456	139	553917,55105	8100561,84864
97	553210,03101	8100915,22789	140	553937,33742	8100568,26017
98	553217,37473	8100895,87348	141	553956,87650	8100575,38153
99	553225,42068	8100876,79685	142	553976,14251	8100583,20333
100	553234,15825	8100858,02317	143	553995,11004	8100591,71527
101	553243,57592	8100839,57718	144	554013,75408	8100600,90610
102	553253,66126	8100821,48322	145	554032,05004	8100610,76372
103	553264,40098	8100803,76516	146	554049,97379	8100621,27513
104	553275,78089	8100786,44635	147	554067,50169	8100632,42645
105	553287,78600	8100769,54964	148	554084,61063	8100644,20299
106	553300,40047	8100753,09731	149	554101,27803	8100656,58922
107	553313,60767	8100737,11106	150	554117,48192	8100669,56880
108	553327,39016	8100721,61196	151	554133,20092	8100683,12461
109	553341,72978	8100706,62047	152	554148,41431	8100697,23879
110	553356,60761	8100692,15635	153	554163,10202	8100711,89270
111	553372,00403	8100678,23867	154	554177,24467	8100727,06704
112	553387,89873	8100664,88580	155	554190,82361	8100742,74179
113	553404,27075	8100652,11533	156	554203,82094	8100758,89627
114	553421,09849	8100639,94411	157	554216,21950	8100775,50918
115	553438,35977	8100628,38819	158	554228,00296	8100792,55862
116	553456,03181	8100617,46282	159	554239,15575	8100810,02209
117	553474,09132	8100607,18239	160	554249,66318	8100827,87658
118	553492,51446	8100597,56046	161	554259,51138	8100846,09852
119	553511,27695	8100588,60973	162	554268,68737	8100864,66389
120	553530,35404	8100580,34200	163	554277,17903	8100883,54821
121	553549,72056	8100572,76817	164	554284,97517	8100902,72657
122	553569,35099	8100565,89822	165	554292,06551	8100922,17367
123	553589,21942	8100559,74122	166	554298,44068	8100941,86387
124	553609,29967	8100554,30529	167	554304,09229	8100961,77120
125	553629,56523	8100549,59760	168	554309,01287	8100981,86940
126	553649,98939	8100545,62435	169	554313,19593	8101002,13197
127	553670,54522	8100542,39078	170	554316,63595	8101022,53218
128	553691,20559	8100539,90116	171	554319,32840	8101043,04313
129	553711,94327	8100538,15877	172	554321,26971	8101063,63777
130	553732,73091	8100537,16591	173	554322,45734	8101084,28893
131	553753,54109	8100536,92388	174	554322,88970	8101104,96938

Datum: Sirgas 2000.

Zona: 22S

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO:08/12/2030

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Bento De Godoy Neto

Formação / Registro Profissional / ART: Engenheiro Agrônomo/ CREA –13989/D-GO/ 1020230247466

Nome: Marcos Gomes Alcantara

Formação / Registro Profissional / ART: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho/ CREA – 1013616456/D-GO/ 1020240367767

AUTORIZAÇÕES:

- FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.
- FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
- FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

VEDAÇÕES:

- FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.
- FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
- É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
- É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.
- FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.
- ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
- ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

- ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
- QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
- O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
- AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).
- EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.
- EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
- PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.



→ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

→ O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

→ GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS, ALÉM DE ADOTAR BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

→ DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

→ ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

→ A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

→ INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

→ ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA IRRIGADA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

→ GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

→ IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

→ QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

→ IMPLEMENTAR E MANter MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

→ IMPLANTAR E MANter ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ALÉM DE FAZER MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

→ CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADAS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

→ AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

→ NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O IPHAN.

→ O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM COMO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

→ O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS E AFINS NA PROPRIEDADE RURAL DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 9843-3 QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS PARA O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICO E AFINS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DAS PESSOAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E O PRODUTO.

→ O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

→ OS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À OUTORGA DE USO DE ÁGUA DE RECURSOS HÍDRICOS QUE TIVEREM O PROCESSO INDEFERIDO E QUE ESTIVEREM FUNCIONANDO COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADOS (TAT), TERÃO O TERMO AUTOMATICAMENTE CANCELADO E DEVERÃO SUSPENDER O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE).

→ A APLICAÇÃO FOLIAR DE PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSIÇÃO O PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL DEVE OBSERVAR, NO MÍNIMO, A DISTÂNCIA DE 5 KM (CINCO QUILOMETROS) DE LOCAIS ONDE SE REALIZA APICULTURA, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 21.894/2023



→ AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

→ CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

→ A ÁREA DE ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS DEVE SER IMPERMEABILIZADA E CIRCUNDADA POR CANALETAS DE CONTENÇÃO, QUE ENCAMINHAM EVENTUAIS DERRAMAMENTOS PARA UMA CAIXA S/AO.

→ AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

→ VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

→ IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

→ OS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À OUTORGA DE USO DE ÁGUA DE RECURSOS HÍDRICOS QUE TIVEREM O PROCESSO INDEFERIDO E QUE ESTIVEREM FUNCIONANDO COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADOS (TAT), TERÃO O TERMO AUTOMATICAMENTE CANCELADO E DEVERÃO SUSPENDER O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE).

→ **REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 33905/2024, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Paraúna-GO, 13 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto: 006/2025

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Analista Ambiental
Decreto: 030/2025